



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo."



LEI Nº 774/2007, de 11 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Ubajarense ao Sr. CID FERREIRA GOMES e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - Fica concedido o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao Sr. CID FERREIRA GOMES.

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o art. 1º. desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2007.



ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO